formal Condicionado comprovação 5.4- Condicionado a formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

maximo de até 12 (doze) meses, podendo sel profrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura

de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em contrato desde que motivos parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.
5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico

Reitor 5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

ANEXO 1

1 - Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)
Área de Concentração: Língua e Literatura Latina
Processo nº.: 23069,020595/2018-68
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classe: Auviliar

Classe: Auxiliar.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Letras com habilitação em Latim ou áreas

afins

afins.

Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 4 (quatro);
b) prova didática - peso 4 (quatro);
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);
Grupo II - peso - 2 (dois)
Grupo II - peso - 2 (dois)
Grupo III - peso - 3 (três)
Periodo de Inscrição: 13/03/2018 a 22/03/2018.
Cronograma da Seleção:
Cronograma da Seleção:
Obligação do Resultação da Comissão Examinadora;
Oblidográfica (1h de consulta); 10h30, início da prova escrita (3h de prova); 17h, divulgação do resultado da prova escrita e início da consulta bibliográfica (1h de consulta); 10h30, início da prova escrita (3h de três cópias do currículo e uma dos comprovantes do currículo (somente para os candidatos habilitados na prova escrita); 17h30, sorteio do ponto para a prova de alua; 18h, avaliação dos currículos. 28/03/2018: 09h15, sorteio da ordem de apresentação da prova didática; 09h30, início da apresentação da prova didática; 09h30, início da apresentação da prova didática; 17h, divulgação do resultado final da seleção.

ANEXO II - ENDERECO
Estareor De Ros Meson Widelesse e Vernáculas (GLC)

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)
Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº
C sala 520 - Campus do Gragoatá - São Domingos - Niterói
Tel: (21) 2629-2610. E-mail: gledetras@gmail.com
ANEXO III - REMUNERAÇÃO
Auxiliar - 1 - 20 h - R\$ 2.236,29
Auxiliar - 1 - 40 h - R\$ 3.212,76
Assistente A - 1 - 20 h - R\$ 2.777,15
Assistente A - 1 - 20 h - R\$ 3.377,45
Adjunto 1 - 40 h - R\$ 5.742,14
Auxilio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga

horária

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link

"requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo

Diário Oficial da União - Secão 3

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.

 c) prova didática.
 3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação o pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área especifica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

III.

5. Das Disposições Gerais:
5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.
5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.
5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.
5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horizos poderão ser contratados servidores da

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.569/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até

maximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ate igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

1793. 5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura

realização de Cambro III.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será

de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.
5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico

Reitor. 5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I 1 - Departamento de Engenharia de Rio das Ostras

Área de Concentração: Organização do Trabalho Processo nº: 23069.085028/2018-57
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação evijuida para a classe: Titulação exigida para a classe: - Graduação: Engenharia de Produção

-Mestrado: Engenharia de Produção
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 4 (quatro);
b) prova didática - peso 4 (quatro);
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);
Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 2 (dois)
Grupo IV - peso - 2 (três)
Grupo IV - peso - 2 (três)
Grupo IV - peso - 2 (dois)
Período de Inscrição: 13/03/2018 a 22/03/2018.
Cronograma da Seleção:
Dia 26/03 às 09:00 horas: Entrega de documentação,
currículo e sorteio dos pontos da prova escrita e didática. Dia 26/03 às 10:00 horas: Inicio da prova escrita. Dia 27/03 às 09:00 horas:
Divulgação de resultados da prova escrita. Dia 27/03 às 09:00 horas:
Sorteio da ordem da prova didática. Dia 27/03 às 09:30 horas: Inicio das provas didáticas. Dia 27/03 às 17 horas: Divulgação dos resultados.

ANEXO II - ENDEREÇO 1 - Departamento de Engenharia de Rio das Ostras (REG)

Ostras

Endereço: Rua Recife, s/nº - Jardim Bela Vista - Rio das - RJ - Tel : (21) 7838-0895. E-mail: reg@vm.ufl.br ANEXO III - REMUNERAÇÃO duxiliar - 1 - 20 h - R\$ 2.236.29 Auxiliar - 1 - 40 h - R\$ 3.121.76 Assistente A - 1 - 20 h - R\$ 2.777.15 Assistente A - 1 - 40 h - R\$ 4.241.05 Adjunto A - 1 - 20 h - R\$ 3.377.45 Adjunto I - 40 h - R\$ 5.742.14 Auxiliar - 1 40 h - R\$ 5.742.14 Auxilia Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 66/2018

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Processo Seletivo Simplificado nº 66/2018, D.O.U. nº 39 de 27 de fevereiro de 2018 - seção 3 - página 59.

Onde se lê:

de que trata o Edital nº 06/2018, publicado no D.O.U. de

...de que trata o Edital nº 06/2018, publicado no D.O.U. de 19/01/2018.

...de que trata o Edital nº 12/2018, publicado no D.O.U. de 19/01/2018.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 153052

Nº Processo: 23070007243201705. PREGÃO SISPP № 77/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CNPJ Contratado: 24474789000180. Contratado : DIVINO ALVES DA SILVA COMERCIO E -SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada e SILVILOS EINELLI UDJeto: Contratação de empresa especializada e autorizada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) aparelhos autoclaves. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 24/11/2017 a 23/11/2018. Valor Total: R\$32.00(0,0 Fonte: 112915405 - 2017NE806100. Data de Assinatura: 24/11/2017.

(SICON - 12/03/2018) 153052-15226-2018NE800104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2017 - UASG 153052

Processo: 23070101368201712.

NEXIGUESSO. 230/101506201712.

INEXIGIBILIDADE N° 273/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - CNPJ Contratado: 03290250000100. Contratado: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA - Objeto: Contratado : AGILENT FECHNOLOGIES BRASIL LIDA - Objet Contratação de serviços de manutenção preventiva no equipamento cromatografia gasosa acoplado ao espectometro de massas fornecimento de peças. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 Vigência: 24/11/2017 a 23/11/2018. Valor Total: R\$40.102,11. Font 112915405 - 2017NE806084. Data de Assinatura: 24/11/2017.

(SICON - 12/03/2018) 153052-15226-2018NE800104

HOSPITAL DAS CLINICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECO

 $N^{\rm o}.$ Processo $n^{\rm o}$ 23070.90019/2018-67. Pregão Eletrônico SRP $n^{\rm o}$ 035/2018. Objeto: Aquisição de mat. farmacológico. Contratante: Hospital das Clínicas - CNP1: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata $n^{\rm o}$ 909/2018 - Contratada: 08.623.106/0001-53 - Nutra - Nutrição Avançada Ltda. (Item: 01). Valor Global RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 08/03/18 a 06/03/19.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

 N° Processo: 23070.102714/2017-80 - PE 190/2017. Objeto: fornecimento de açúcar; Ata n° 040/18 - B V alimentos EIRELI -EPP, CNPJ: 22.759.683/0001-06 no valor total de R\$ 16.652,00. Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 06.03.2018